

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0264/2020, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira e através do site: [www.sesc.com.br](http://www.sesc.com.br) (transparência na gestão), o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO**, de acordo com os critérios de seleção contidos neste instrumento convocatório, sendo regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

## 1 DO OBJETO

- 1.1 Realização de **CONCURSO** para **CREDENCIAR/SELECIONAR OBRAS DE ARTISTAS VISUAIS PARAIBANOS EMERGENTES CONTEMPORÂNEOS**, para fazer parte da **BIENAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC** que terá como eixo curatorial **“ARTE E UTOPIA: UM OLHAR PARA UM NOVO MUNDO”**, com o intuito de homenagear o artista contemporâneo paraibano **Fabiano Gonper**.
- 1.2 A programação será composta também por duas ações formativas no formato virtual, destinada aos quinze artistas contemplados por este edital.
- 1.3 Além da realização da exposição coletiva, o Sesc irá conceder 05 prêmios aquisitivos, no valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada um dos contemplados.

## 2 DO SUPORTE LEGAL

- 2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente o concurso em qualquer fase.

## 3 APRESENTAÇÃO

- 3.1 O Sesc Paraíba convida a todos para refletir sobre esse momento em que enfrentamos uma pandemia e vemos um mundo tão plural vitimado pela devastação de um mesmo vírus.
- 3.2 Sob o tema “Arte e utopia: um olhar para um novo mundo” apresentaremos uma exposição com 15 trabalhos de artistas paraibanos trazendo possibilidades de experiências poéticas que convidem os visitantes a pensar nos ideais de um novo mundo no pós-pandemia.
- 3.3 A mostra será realizada na galeria do Sesc Cabo Branco, com visitação organizada respeitando os protocolos e decretos municipais para evitar a disseminação da Covid-19.
- 3.4 Estará disponível para visualização na Galeria virtual do site do Sesc Paraíba.

## 4 DO OBJETIVO

- 4.1 Incentivar a produção de artistas emergentes paraibanos e colaborar na difusão de sua produção promovendo uma exposição coletiva.

- 4.2 Conhecer a produção de artistas emergentes contemporâneos na cena Paraibana.
- 4.3 Incentivar e divulgar a produção artística contemporânea do estado.
- 4.4 Homenagear e reconhecer o artista contemporâneo paraibano, mencionado neste regulamento.
- 4.5 Contribuir com formação da coleção de arte contemporânea do Sesc.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- 5.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.
- 5.3 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
  - a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação, a exceção daquelas empresas quem encontram-se em processo de recuperação – nesse caso a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
  - b) Estejam suspensas de licitar com o SESC/DR/PB, ou que apresentem ou tenham apresentado problemas de execução contratual;
  - c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Fecomércio;
  - d) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 6.1 Sejam comprovadamente paraibanos, independentemente do local de sua atual residência.
- 6.2 Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.
- 6.3 Cada proponente poderá apresentar um projeto individual ou coletivo.
- 6.4 Fica impedida a inscrição de obras premiadas em outros salões;
- 6.5 Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas nos itens anteriores, ainda que a posteriori, a proposta apresentada será desqualificada, ficando, esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

## 6 DO CRONOGRAMA

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	Até as 23h59min do dia 20.08.2021
------------------------	-----------------------------------

INSCRIÇÃO	AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS ATRAVÉS DO LINK: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1bZwy6dijAr_ld46U-VTmWFHpfNiNsGdIzHwqSE1-bM/prefill">https://docs.google.com/forms/d/1bZwy6dijAr_ld46U-VTmWFHpfNiNsGdIzHwqSE1-bM/prefill</a> AS INSCRIÇÕES QUE ULTRAPASSAREM A DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS NESTE EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	De 25 a 27.08.2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Dia 31.08.2021
PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES	De 24.09.2021 a 31.10.2021

## 7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A ficha de inscrição (anexo I) e a descrição da documentação necessária estão disponíveis no site [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br) (transparência na gestão).
- 7.2 No anexo II o artista deverá inscrever o trabalho e informar título da obra. Memorial descritivo, no mínimo uma e no máximo três.
- 7.3 No Anexo III deverá preencher e assinar a autorização de uso de imagem.
- 7.4 Incluir imagens digitalizadas da obra que permitam a análise pela comissão curatorial.
- 7.5 Valor das respectivas obras.
- 7.6 Obras bidimensionais nas categorias desenho, pintura, fotografia, assemblage e gravura, deverão ter tamanho máximo de 1m x 1m.
- 7.7 A obra tridimensional deverá ter tamanho no máximo 1mx1mx1m.
- 7.8 Caso o artista deseje se inscrever coletivamente, poderá fazê-lo apenas uma vez, em categoria diferente de sua inscrição individual.
- 7.9 Na categoria performance poderá se escrever até duas.
- 7.10 Deverá acrescentar ficha técnica com detalhamento da ação e informar se o trabalho é individual ou coletivo. No caso de coletivo deverá apresentar cada membro do grupo anexando seus portfolios e autorizações de imagem.
- 7.11 As performances devem informar além dos integrantes a duração aproximada, e um link para visualização do trabalho na internet para os já existentes.
- 7.12 As despesas de envio e devolução das obras selecionadas ficarão a cargo de cada artista inscrito.
- 7.13 O Sesc Paraíba não se responsabilizará por extravio ou danos causados a obra durante o trajeto da sua remessa.
- 7.14 É vetada a inscrição de obras confeccionadas com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade do público e da instituição.
- 7.15 **DAS COMPROVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**
- I. **Habilitação do projeto:**
- a) Formulário de inscrição totalmente preenchido. No caso de grupos, um único representante deverá preencher a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constarem em anexo com os respectivos currículos.

**II. Habilitação Jurídica para pessoa física:**

- a) Cópia de documento de identificação com foto, contendo nº de RG e CPF, com a idade mínima de 18 anos. O proponente com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização mediante procuração pública dos pais ou responsável na forma da lei, salvo os emancipados.
- b) Comprovante de residência.
- c) Curriculum do artista.

**8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA**

- 8.1 Serão selecionados 15 (quinze) propostas artísticas.
- 8.2 O Processo de seleção das propostas artísticas será feito por uma comissão de avaliação composta por três curadores convidados.
- 8.3 A comissão será formada por membros de notório conhecimento no campo das artes visuais e/ou nas diretrizes do Sesc;
- 8.3.1 A comissão de avaliação terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desse edital.
- 8.4 A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância artística: principal critério de classificação englobando, diversidade, o conteúdo e pertinência ao eixo curatorial.	De 0 a 5
Adequação da proposta à temática	De 0 a 2
Currículo do artista/coletivo e documentação	De 0 a 2
Adequação da proposta artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público	De 0 a 1
<b>TOTAL R\$</b>	<b>DE 01 a 10</b>

- 8.5 Relevância Artística será o principal critério de classificação.
- 8.6 A adequação da proposta artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.
- 8.7 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 1,0 e a máxima 10,0.
- 8.8 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória
- 8.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Relevância Artística", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Currículo do artista/coletivo e documentação".
- 8.10 Cumprir com as determinações deste Edital.
- 8.11 O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado a partir de 31 de agosto de 2021 pelo site [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br)
- 8.12 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível, após o prazo final de recursos.

## 9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Após a confirmação do recebimento da inscrição, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante no item 7, com seus prazos de validade vigentes na data do recebimento dos documentos.
- 9.2 Serão **INABILITADAS** as aquelas propostas que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

## 10 DA PREMIAÇÃO

- 10.1 O Salão de Artes Visuais do Sesc Paraíba concederá 5 (Cinco) Prêmios Aquisição no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, estando incluso todos as despesas decorrentes da execução do objeto;
- 10.2 Após o término do Evento, as obras premiadas na categoria Aquisição passarão a integrar a coleção de arte do Sesc Paraíba;
- 10.3 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação dos documentos referidos neste edital, o licitante se declara ciente de que sobre o valor da Proposta vencedora será realizada retenção de **tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador.**

## 11 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico [licitacoes@sescpb.com.br](mailto:licitacoes@sescpb.com.br) ou no endereço físico até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 11.2 A CPL terá o prazo de até dois dias úteis que anteceder a realização da sessão de abertura do certame para responder aos pedidos de informações/esclarecimentos;
- 11.3 As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas por escrito a CPL – Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria Geral do SESC/DR/PB, sendo aceito o envio por “fac-símile” e e-mail (devendo ser confirmado o seu recebimento), desde que devidamente assinado pelo responsável da empresa ou seu procurador legal com poderes para tanto;
- 11.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a empresa Licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

- 11.5** Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 11.6** Interposto o recurso, será comunicado às demais empresas Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7** As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas a Diretora Regional do SESC/DR/PB, por intermédio da Comissão de Licitação.
- 11.8** A falta de manifestação da empresa licitante dentro do prazo regulamentar, importará a decadência do direito de recurso.
- 11.9** Os recursos/impugnações serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente e sua decisão comunicada diretamente às empresas licitantes.
- 11.10** Declarada a (s) vencedora (s), qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais empresas licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.
- 11.11** Não serão aceitos, para análise, os recursos que cheguem fora dos prazos previstos acima;
- 11.12** Site divulgação do edital e demais procedimentos decorrentes deste certame: [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br).

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:**

- I. Responsabilizar-se pelo traslado das obras: ateliê Sesc/PB/ateliê, sem nenhum ônus para o Sesc/PB;
- II. Todos os equipamentos que compõem a obra ou que sejam necessários para o seu funcionamento são de responsabilidade do participante, não cabendo ao Sesc a obrigação de fornecer quaisquer materiais ou equipamentos;
- III. Entregar todas as obras para exposição na Unidade Operacional, para a qual o projeto foi contemplado pelo Edital, no prazo de 10 (dez) dias antes da abertura da exposição.
- IV. Retirar as obras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento da exposição;
- V. Fornecer informações claras e precisas das propostas apresentadas, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalações ou trabalho de montagem complexo.
- VI. Participar ou contribuir com as eventuais ações educativas organizadas pelo Sesc.
- VII. Realizar a execução do projeto, consoante às especificações previstas no Edital.
- VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade.

- IX. Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- X. Obedecer aos protocolos determinados pelos Órgãos de Saúde e Pelo Sesc/PB, em razão do estado de pandemia da COVID-19.

#### 12.2 **O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:**

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- IV. Planejar a execução do objeto determinando o período de realização de cada uma delas e seus desdobramentos.
- V. Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada projeto.
- VI. Manutenção dos espaços expositivos.
- VII. A programação visual, a divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo SESC/AR/PB.
- VIII. Efetuar o pagamento do valor bruto de R\$ 4.000,00, por projeto selecionado se executado;
- IX. Cumprir e fazer cumprir os protocolos dos Órgãos de Saúde, em razão do estado de pandemia da COVID-19.

### 13 REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 13.1 A remuneração dos prêmios aquisição aos selecionados se dará de acordo com o que se segue:
- I. Será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) bruto, (a título de cachê/aquisição de obra de arte premiada pelo Sesc/PB);
  - II. Estão inclusos no valor acima citado, todos os impostos incidentes, conforme legislação.
  - III. **A nota fiscal avulsa e/ou Nota fiscal/fatura** para pagamento deverá ser emitida e entregue em até 05 (cinco) dias úteis após abertura da exposição, devendo ser paga pelo Sesc através de depósito ou transferência bancária na conta corrente indicada pelo proponente do projeto.

### 14 DAS EXPOSIÇÕES

A exposição será realizada em dois formatos: virtual e presencial.

### 15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 15.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

- 15.3** O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1** A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 16.2** A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do Salão, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 16.3** O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do Sesc-PB.
- 16.4** O Projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição;
- 16.5** Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente;
- 16.6** O material gráfico será produzido virtual e físico pelo SESC/PB.
- 16.7** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e etc., dos projetos selecionados, para a divulgação deste edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus trabalhos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 16.8** Será desclassificado, todo e qualquer Projeto, que contiver conteúdo discriminatório de qualquer espécie (raça, etnia, gênero, crença, político partidário) que possam desonrar a imagem dos sujeitos e das Instituições.
- 16.9** Ocorrendo a desclassificação no todo, se os classificados forem insuficientes para a realização do projeto, objeto deste edital e inexistindo tempo hábil para novo chamamento, caberá ao Sesc/PB, com o fim de não prejudicar as suas atividades finalísticas, convidar artistas visuais paraibanos que atendam aos requisitos técnicos existentes neste edital. Neste caso a seleção será feita mediante sorteio entre os convidados;
- 16.10** A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC/PB.
- 16.11** O Sesc/AR/PB se reserva no direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 16.12** Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelo telefone (83) 3208-3190 e endereço eletrônico [licitacoes@sescpb.com.br](mailto:licitacoes@sescpb.com.br).





**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 0003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2021

## 17 DOS ANEXOS

É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

ANEXO I - Formulário de inscrição;

ANEXO II - Portfólio, memorial descritivo com informações, imagens e valor da obra.

ANEXO III - Termo de autorização de uso da imagem e do nome.

João Pessoa, PB, 16 de julho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/PB

ARTES VISUAIS / SETOR DE CULTURA / SESC PB

**Anexo I – Formulário de inscrição**

CONCURSO Nº **003/2021** PARA SELEÇÃO DE OBRAS PARA A BIENAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC PARAÍBA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)				
<b>TÍTULO</b>				
ARTISTA/COLETIVO			CLASSIFICAÇÃO	
NOME CIVIL (Artista ou Proponente)				
Endereço completo:				
CIDADE		UF		
CEP		DATA DE NASCIMENTO		
CELULAR		E-mail		
CATEGORIA ( ) PINTURA ( ) GRAVURA ( ) ESCULTURA ( ) FOTOGRAFIA ( ) INSTALAÇÃO ( ) OUTRAS, QUAIS? _____				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA</b>				
<b>NOME COMPLETO:</b>				
<b>RG</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>NIS/PIS/PASEP</b>	
<b>AGÊNCIA BANCARIA</b>		<b>CONTA POUPANÇA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA</b>				
Razão Social:		CNPJ:		
Endereço Completo:				
Cidade:		UF	CEP:	
Telefone:		E-mail		
Fax:		Empresa optante pelo Simples Nacional?		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>OPERAÇÃO</b>	<b>CONTA</b>
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.				
João Pessoa, _____ de _____ de 2021.				
_____ ASSINATURA				

**Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>TÍTULO DA (S) OBRA (S):</b>
<b>VALOR (ES) DA (S) OBRA (S):</b>
<b>ARTISTA (S) PARTICIPANTE (S):</b>
<b>MEMORIAL DISCRITIVO SOBRE A (S) OBRA (S)</b> OBS: - COMO DEVERÁ SER EXPOSTA; - CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA.
<b>1 ANEXOS:</b> ▪ Inserir imagens digitalizadas, em tamanho e qualidade que possibilitem a boa avaliação dos curadores, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano e valor de cada obra;

**Anexo III – Termo de autorização do uso da imagem e do nome**

**Produto:** Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

**Tipo de produto:** Vídeo  Foto

**Pelo presente documento:** \_\_\_\_\_

**Residente à:** \_\_\_\_\_

**Registro de Identidade nº** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo menor:** \_\_\_\_\_

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

2. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
3. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
4. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

**Autorizante:** \_\_\_\_\_

**Registro de Identidade nº:** \_\_\_\_\_

**Autorizado:** \_\_\_\_\_

Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_